



**RESOLUÇÃO Nº 003/2020 – REITORIA/UNESPAR**  
**(HOMOLOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 002/2020 – CEPE/UNESPAR)**

**Aprova, “*ad referendum*” do CEPE, as alterações na Matriz Curricular do Curso de Ciências Contábeis do campus de Campo Mourão da UNESPAR, com efeitos aplicáveis aos alunos matriculados na terceira série no ano letivo de 2020 e quarta série no ano letivo de 2021.**

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando os incisos I e IV do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar, referentes às atribuições deste Conselho;

Considerando a solicitação autuada no protocolo nº 16.273.298-6;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aprovar** as alterações na Matriz Curricular vigente desde 2016, do Curso de Ciências Contábeis do Campus de Campo Mourão da UNESPAR, com efeitos aplicáveis aos alunos matriculados na terceira série no ano letivo de 2020 e que ingressarão na quarta série no ano letivo de 2021, conforme anexo desta Resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, 07 de abril de 2020.

**Antonio Carlos Aleixo**  
**Reitor**



## **ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 003/2020 – REITORIA/UNESPAR**

As alterações contidas na presente resolução, que se referem a componentes curriculares da 3ª série do curso de Ciências Contábeis, campus Campo Mourão, são as seguintes:

**I - TCC: Projetos de Pesquisa em Contabilidade:** Disciplina semipresencial, com carga horária de 120 horas e operacionalizada da seguinte forma: 50% da carga-horária (60 horas) realizada em sala de aula, compondo o quadro horário semanal da série; e 50% da carga-horária (60 horas) realizada na forma de atividades programadas.

**II - Ética e Legislação Profissional (60 horas):** Transferida para a 4ª série do Curso.